



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 012/2010-CJCI

Belém, 18 de janeiro de 2010.


Processo n.º 2010.7.000314-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 4502/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.000314-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 14/01/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902223212200903

Data: 29/12/2009 Hora: ____ : ____

Assinatura:



Ofício nº 4502/2009/2009/GGRE/DIOPE

Partes:

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - ELVIRA BARBOSA QUADROS CORTES

ENVOLVIDO - ISRAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO

ENVOLVIDO - JOVINIANO SOARES DE CARVALHO NETO

ENVOLVIDO - ELENA RODRIGUES DOS SANTOS

ENVOLVIDO - JOSE ALBERTO MARTINS DA MATTA

Rio de Janeiro

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO 727, de 05/11/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/11/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **APUB-SSIND- ASSOCIACAO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.100.755/0001-00 e registro n.º 34312-9 junto à ANS, localizada na RUA PADRE FEIJO, n.º 49, CANELA, SALVADOR/BA, CEP 40110-170, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal ANTONIO EVANDRO MACEDO, conforme Portaria 3353, de 05/11/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/11/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão dos administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliena-los ou vende-los.

ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, CPF 045.462.105-15, portador da identidade n.º 670520 SSP/BA, residente e domiciliada à Avenida Leovigildo Filgueiras, nº 89, apto 1202 – Edifício João Magalhães, Garcia, Salvador/BA, CEP 40100-000;

ELVIRA BARBOSA QUADROS CÔRTEZ, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, CPF 112.573.935-53, portador da identidade n.º 02103771-00 SSP/BA, residente e domiciliada à Avenida Princesa Isabel, nº 135, apto 802, Barra, Salvador/BA, CEP 40130-030;

ISRAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, CPF 085.257.815-68, portador da identidade n.º 00918186-56 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Helvécio C. Ribeiro, nº 277, apto 302 – Edifício Suíça, Ondina, Salvador/BA, CEP 40170-060;



JOSÉ ALBERTO MARTINS DA MATTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, CPF 023.617.445-20, portador da identidade n.º 00509014-86 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Nelson Galo, nº 256, apto 302 – Edifício Ainda Nunes, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41940-010;

JOVINIANO SOARES DE CARVALHO NETO, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, CPF 002.273.405-82, portador da identidade n.º 00691982-09 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Martagão Gesteira, nº 196, apto 101 – Edifício País Tropical, Centenário, Salvador/BA, CEP 40150-390; e

RICARDO FERNANDES CARVALHO, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, CPF 410.102.215-15, portador da identidade n.º 02853004-74 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Barão de Loreto, nº 369, apto 302 – Edifício Arnold Wildberger, Graça, Salvador/BA, CEP 40150-270.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



DEBRO (S) presentes pedidos) de prorrogação do prazo de estado.

Processo Nº 08018.012532/2009-59 - Isaac J. Loveland, até 30.07.2010.

Processo Nº 08018.012574/2009-90 - David Neil Smith, até 17.07.2010.

Processo Nº 08018.012579/2009-12 - Scott Christian Kopnasek, até 16.07.2010.

Processo Nº 08018.012584/2009-25 - Jess Bliss Brinkerhoff, até 30.07.2010.

Processo Nº 08018.012585/2009-70 - Garret Richard Daniel Beaman, até 30.07.2010.

Processo Nº 08018.012586/2009-14 - Christopher Ralph Gallacher, até 30.07.2010.

Processo Nº 08018.012588/2009-31 - Connor McKnight Dodge, até 30.07.2010.

Processo Nº 08210.004587/2009-99 - Bento José Rupta Junior, até 07.05.2010.

Processo Nº 08230.000259/2009-03 - Magda Celestina de Santa Helena, até 27.03.2010.

Processo Nº 08230.000303/2009-77 - Helder Joaquim Luis Freire Monteiro de Abreu, até 03.03.2010.

Processo Nº 08230.002066/2009-06 - I Lorenzio Nichelatti, até 27.06.2010.

Processo Nº 08230.002033/2009-39 - Askalline Pires Amadio, até 27.03.2010.

Processo Nº 08240.009603/2009-01 - Vince Francis Adolpho, até 07.06.2010.

Processo Nº 08280.016996/2009-24 - Robert Fernando Nínamango Castanon, até 14.07.2010.

Processo Nº 08280.017005/2009-21 - Jedaiah Josemar Cascediano Duarte, até 07.07.2010.

Processo Nº 08280.017008/2009-64 - Carlos Gó Tehami, até 25.07.2010.

Processo Nº 08280.019414/2009-61 - Luis Augusto Lara Valencio, até 04.08.2010.

Processo Nº 08354.003852/2009-05 - Zhou Zenghui, até 11.06.2010.

Processo Nº 08460.010426/2009-11 - Isobna Cruz, até 06.06.2010.

Processo Nº 08460.010427/2009-57 - Alien Herrera Torres, até 09.06.2010.

Processo Nº 08460.011756/2009-15 - Dinorah Lissette Calles, até 30.04.2010.

Processo Nº 08460.012446/2009-18 - Martinus Theodorius Van Griencuten, até 23.05.2010.

Processo Nº 08460.012450/2009-86 - Alessandro Massimo Angelini, até 10.05.2010.

Processo Nº 08460.012507/2009-47 - Alexandre de Oliveira Lanza, até 17.05.2010.

Processo Nº 08460.016678/2009-65 - Lourdes Pilar Zaragoza Ancahita, até 26.06.2010.

Processo Nº 08460.016798/2009-42 - Juan Carlos Cordero Ceballos e Katta Mirena Montes Osvedo, até 02.02.2010.

Processo Nº 08460.016801/2009-28 - Maria Rosa Chiola Batua, até 20.07.2010.

Processo Nº 08502.004760/2009-71 - Rodolfo Wichtendahl Estensson, até 17.06.2010.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

RELATÓRIO

Na Portaria nº 195, de 15.10.2009, publicada no DOU de 30.10.2009, Seção I, página 43, Processo MJ nº 08017.003225/2009-37, onde se lê: "FONE - CARTEIRA INDEFINIDA", leia-se: "FONE - CARTEIRA INDEFINIDA - VERSÃO ESTENDIDA".

Ministério da Previdência Social

CONSELHO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAUTA DE DELIBERAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos da sessão ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2009, às 14h, no edifício sede do Ministério da Previdência Social, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

Processo Nº 44000.001447/2005-94, Auto de Infração Nº 05/05-39, Decisão Notificação Nº 11/05-31, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Jorge Luiz Monteiro de Freitas, Ronaldo Marchese Schmidt, Benito Siciliano, José Dias da Silva, Fernando Sogdo Martins, Cláudio Aldomiro Wildner Leal, Antonio Batista Mendonça, Carlos Eduardo da Silva Hessa e Marcos Antonio Carvalho Gomes, Recorrido: Nestor Domingos Rodrigues, Entidade: Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social.

Processo Nº 44000.001787/2005-15, Auto de Infração Nº 13/05-67, Decisão Notificação Nº 01/08-21, Recorrentes: Viladino Flavio Abreu de Araújo, Diamantino Alberto de Carvalho, Evaldo de Miranda Nunes, José Armando de Lencastre, Anjos, Benjamim Mário Baptista Filho, Jackson Chiarli Duarte, Leonardo Dutra de Moraes Fortes, Getúlio Tedesco, Aloisio José Muniz e Paulo Roberto Hora Perdigão, Entidade: FUNSSI-ST - Fundação de Seguridade Social dos Empregados da Companhia Siderúrgica de Tubarão.

Processo Nº 44000.001841/2005-22, Auto de Infração Nº 15/05-92, Decisão Notificação Nº 08/07-99, Recorrente/Entidade: ECONOMUS - Instituto de Seguridade Social.

Processo Nº 44000.001673/2004-94, Auto de Infração Nº 02/04-60, Decisão Notificação Nº 12/07-85, Recorrentes: Alirio Pedro Braga e Antonio Henrique Monteiro Nascimento, Entidade: FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CIB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001200910990098.

Processo Nº 44000.003187/2006-72, Auto de Infração Nº 40/06-11, Decisão Notificação Nº 09/08-32, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Recorrida: Pamela Dale Kingston, Entidade: BP PRIV - Sociedade de Previdência Privada.

Processo Nº 44000.000297/2008-44, Auto de Infração Nº 183/07-59, Decisão Notificação Nº 09/09-13, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Recorridos: Clayton Ferraz de Paiva, Luiz Ricardo da Câmara Lima, José Sebastião Lins e Robstaine Alves Saraya, Entidade: FACH/SP - Fundação CIE/SP de Assistência e Seguridade Social.

Processo Nº 44000.004015/2006-16, Auto de Infração Nº 62/06-53, Decisão Notificação Nº 34/07-07, Recorrente: Secretária de Previdência Complementar, Recorrido: Ricardo Malavaz Martins, Entidade: PF FROS - Fundação Petróleos da Seguridade Social.

Processo Nº 44000.000568/2009-42, referente recurso interposto pela Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão - ANAPAR e Sindicato dos Telefônicos do Estado do Rio Grande do Sul contra ato praticado pelo Departamento de Análise Técnica da SPC e expresso na Portaria SPC Nº 7.792, de 27 de fevereiro de 2009, Entidades: Fundação BHPV, Fundação 14 de Previdência Privada e Fundação Atlântico de Seguridade Social.

JOSÉ BARRETO PIVIANI
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 3.142, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS Nº 44.000.004202/1994-78, sob o comando Nº 335147130 e juntada Nº 335802578, resolve:

Art. 1º Cancelar o Plano FNE Previdência - CNPH nº 2005.0062-38, a aprovação do Regulamento e dos Convênios de Adesão dos instituidores: Federação Nacional dos Engenheiros - FNE e Sindicato dos Engenheiros do DF - SINGED, celebrados com o IB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 291, de 13 de dezembro 2005, publicada no DOU Nº 239, de 14 de dezembro de 2005, seção I.

Art. 2º Extinguir o código do CNPH - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPH Nº 2005.0062-38 do Plano FNE Previdência, administrado pelo IB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VILIAN

PORTARIA Nº 3.143, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 12 do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS Nº 336687146, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações nos artigos 13, 16 e 59 do Regulamento de Plano de Benefícios Cooperação, CNPH Nº 1985.0002-29, administrado pela SOMUPP - Sociedade Multiprocinada de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VILIAN

PORTARIA Nº 3.144, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso V, do art. 12, do Anexo I ao Decreto Nº 6.417, de 31 de março de 2008, e tendo em vista a Resolução GPC Nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301869/79, as fls. sob o comando Nº 336911975, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do Plano de Aposentadoria Complementar - PAC, CNPH Nº 1979.0040-56, administrado pela Fundação Itaúbanko.

Art. 2º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano Itaúbanko CD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, CNPH Nº 2009.0028-65, a ser administrado pela Fundação Itaúbanko CD.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão firmado entre a Fundação Itaúbanko e o Banco Itaú, na condição de representante legal das demais patrocinadoras, em relação ao Plano Itaúbanko CD.

Art. 4º Aprovar o Protocolo de Justificação de Cisão Parcial celebrado em 10 de setembro de 2009 entre a Fundação Itaúbanko e o Banco Itaú, na condição de representante legal de todas as patrocinadoras dos planos PAC e Plano Itaúbanko CD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VILIAN

REIBIFICAÇÃO

No DOU Nº 212, de 6-11-2009, Seção I, pág. 57, no título, onde se lê: Instituto Nacional do Seguro Social - Secretária de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica, leia-se: Secretária de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica.

(p.Cojejo).

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 227, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora APUB-SSIND- Associação dos Professores Livres - Sindicato no IBMS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215660/2007-16, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora APUB-SSIND- Associação dos Professores Livres - Sindicato da Bahia, registro ANS Nº 34512-9, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.755-0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA PUERTO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 228, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.048102/2008-67, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora LAM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda., registro ANS Nº 36096-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA PUERTO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 229, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Jaram Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.134446/2008-22, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Jaram Saúde Ltda., registro ANS Nº 41445-0, inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.040/0001-79.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA PUERTO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, CLAIRI BELÉM HILLOWAS, matrícula SIAPE nº 594970, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, nível intermediário, classe "SS", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41-03, com os percentos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que tiver jus. (Processo nº 25004.935469-09-07).

**RELAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/09
REITERAÇÕES**

Na Portaria nº 12100, de 09/09/09, publicada DOU 174 de 11/09/09, Seção 2, pag. 45, onde se lê matrícula SIAPE: 604702, leia-se: matrícula SIAPE: 604702. (Processo nº 25004.930418-09-81).

Na Portaria nº 12104, de 08/10/09, publicada DOU 197 de 15/10/09, Seção 2, pag. 37, matrícula SIAPE: 593452, onde se lê "18% (dezesseis por cento), leia-se: 18% (dezoito por cento). (Processo nº 25004.009000-03-17).

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.314 - Art. 1º Designar a servidora Simone Sanchez Freire, matrícula SIAPE nº 3349799, para substituir o servidor Felipe Germano Caceredo Ciudad, matrícula SIAPE nº 1639122, na função de Presidente designar a servidora Ana Karina Cristóvão Melgues, matrícula SIAPE nº 1512880, para substituir o servidor Hélio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221, na função de Vice-Presidente; designar a servidora Cristina Nobuko Ono, matrícula SIAPE nº 1217273, para substituir o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1537745, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.774, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 13 de outubro de 2008, referente a operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA S.C LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº: 09.387.203/0001-82).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.319 - Art. 1º Designar a servidora Simone Sanchez Freire, matrícula SIAPE nº 3349799, para substituir a servidora Michele Ferraz Lima, matrícula SIAPE nº 1583803, na função de Presidente; designar a servidora Ana Karina Cristóvão Melgues, matrícula SIAPE nº 1512880, para substituir o servidor Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196, na função de Vice-Presidente; designar o servidor Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701, para substituir o servidor Felipe Germano Caceredo Ciudad, matrícula SIAPE nº 1639122, na função de Vogal; designar a servidora Cristina Nobuko Ono, matrícula SIAPE nº 1217273, para substituir a servidora Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, na função de secretaria, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.773, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, edição de 30 de novembro de 2007, referente a operadora UNIMED INTRA-FIDELITATIVA FIDELIZAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº 00.696.080/0001-20).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/09

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.346 - Art. 1º Formalizar as alterações dos representantes titular e suplente do Ministério da Fazenda, de que trata a alínea "a", inciso III, art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

LEANDRO FONSECA DA SILVA - Titular
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.347 - Art. 1º Designar os servidores Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 e Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1537745 para substituir os servidores Hélio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221 e Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, nas funções de Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.750, de 18 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 23 de setembro de 2008, referente à operadora CLISAMA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/C LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº: 02.943.971/0001-09).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.348 - Art. 1º Designar os servidores Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 e Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701 para substituir os servidores Hélio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221 e Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, nas funções de Vice-Presidente e Vogal, respectivamente, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2625, de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 11 de junho de 2008, referente à operadora GASMEDE SAÚDE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº: 38.740.569/0001-66).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.349 - Art. 1º Designar os servidores Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 e Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701 para substituir os servidores Hélio Ferreira Santos, matrícula SIAPE nº 1506221 e Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, nas funções de Vice-Presidente e Vogal, respectivamente, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2624, de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 11 de junho de 2008, referente à operadora TRANSLÍNICA SAÚDE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº: 25.468.687/0001-15).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.350 - Art. 1º Designar o servidor Jorge Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196 para substituir o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1537745, na função de Vice-Presidente, e, em ato contínuo, designar o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1537745, para substituir o servidor Marcio Alexandre da Silva Mendonça, matrícula SIAPE nº 1669628, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 3188, de 30 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 31 de julho de 2009, referente à operadora ALIANÇA COOPERATIVATIVA NACIONAL UNIMED - CONFEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS MÉDICAS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº: 02.862.873/0001-39).

Art. 2º Nomear o servidor Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701, na função de vogal, na mesma Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.351 - Art. 1º Instituir a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência a operadora COMEID MEDICINA LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.919.865-0001-19 (Processo Administrativo ANS nº 33902.090334.2003-11), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Marcus Teixeira Braz, matrícula SIAPE nº 1583731;

II - Vice-Presidente: Joige Simões de Jesus Júnior, matrícula SIAPE nº 1506196;

III - Secretário: Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1537745;

IV - Vogal: Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e os arts. 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nº 3.352 - Art. 1º Designar o servidor Jorge Eduardo Vieira, matrícula SIAPE nº 1537745, para substituir a servidora Elaine de Andrade Goulart, matrícula SIAPE nº 1583404, na função de secretário, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2388, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, na edição de 30 de novembro de 2007, referente à operadora USIMED - USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ nº: 03.617.134/0001-44).

Art. 2º Nomear o servidor Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPE nº 1537701, na função de vogal, na mesma Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.353 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Antonio Evandro Azevedo, registro de identidade nº 00.541.505-58-SSP/BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora APUB-SSIND - Associação dos Professores Universitários da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.755/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.354 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Bárbara Greco Miura, registro de identidade nº 09222336-1-FP/RJ, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora I AM Operadora de Planos de Saúde S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.640/0001-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.355 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Lilian Nubia Costa e Silva de Souza, registro de identidade nº 3.571.676-DGPC/GO, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Jardim América Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.800.040/0001-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.472, de 8 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1516 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.508.50.291, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGC-III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Divisão de Normas e Habilitação das Operadoras.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ESTABELECE O REGIME DE LICENCIAMENTO DE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ESTABELECE O REGIME DE LICENCIAMENTO DE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR